

PROJETO DE LEI Nº 0142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.600,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

15 – SECRETARIA DE SAÚDE		
15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
	1030502052.223. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4502	3.600,00
	TOTAL R\$	3.600,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA DE SAÚDE		
15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
	1030402052.037. – Programa Vigilância Sanitária	
258	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4502	3.600,00
	TOTAL R\$	3.600,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 142/2019

PROJETO DE LEI Nº 142/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4502	PG, conserto de equipamento de vacinação

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal